

INDICAÇÃO Nº 054/2022

AUTOR: VEREADOR ALEX ALVES VIEIRA

ASSUNTO: ampliação das competências do Município, previstas no art. 33, da Lei Municipal N.º 558/2020, sobre o SUAS, para que o Município possa ajudar aos usuários serviços de Saúde fazer tratamento de saúde no Estado do Espírito Santo e outros Estados (única discussão e votação).

O Vereador que subscreve a presente, considerando a importância das várias reivindicações que recebeu de diversos setores da população de Monte Pascoal, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal as medidas necessárias à: ampliação das competências do Município, previstas no art. 33, da Lei Municipal N.º 558/2020, sobre o SUAS, para que o Município possa ajudar ao usuário fazer tratamento de saúde no Estado do Espírito Santo e outros Estados.

JUSTIFICATIVA

Pela presente proposição sugerimos a ampliação da Lei **SUAS** para se fazer necessário conhecer ou seja o conjunto de atos realizados, visando a elaboração das leis de forma democrática, e o atendimento amplo das ações e demandas de Assistência Social para nossos Municípios.

O SUAS representa uma nova forma de organizar e gerir a assistência social planejando e executando pelos governo federal, estadual e municipais em estreita parceria com a sociedade Civil a gestão das ações na área da assistência social é organizada sobre a forma sistema de descentralização e participativo denominado o sistema único de saúde de assistência social de acordo com a lei federal nº8742 de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais de coordenação são de competência da união, para que o município possa ajudar os usuários dos serviços de saúde a serem atendidos no Estado do Espírito Santo e outras unidades da Federação, em tratamentos e procedimentos adequados onde for solicitados pelos médicos responsáveis.

Desta forma, sugerimos que seja acrescentado ao art. 33, da Lei Municipal nº 558/2020, dispositivos que permitam atender aos termos da presente indicação.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 02 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA	
APROVADO	
EM <u>única</u>	DISCUSSÃO
DATA <u>06/06/2022</u>	
VOTOS FAVORÁVEIS <u>10 (dez)</u>	
VOTOS CONTRÁRIOS <u>—</u>	
ABSTENÇÕES <u>—</u>	
<u>[assinatura]</u> Presidente	<u>[assinatura]</u> 1º Secretário

ALEX ALVES VIEIRA
Vereador